Sacione, publique-se registre se e
dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 30 de novembro de 19 91

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 371

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ' autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhantos Mil Cruzeiros), destinado a construção de 01 (um) grupo escolar no Sítio Sussuarana neste Município, e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação:

05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08 EDUCAÇÃO E CULTURA
0842 ENSINO DE 1º GRAU
08421881.42 Construção de 01 escola de 1º Grau Cr$ 6.500.000,00
4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 Obras e Instalações:.....Cr$ 6.500.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão os provinientes das seguintes fontes:

a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:.....Cr$ 5.000.000,00

b) Prefeitura Munic. de Trindade (excesso de arrecadação):.....Cr$ 1.500.000,00

TOTAL:.....Cr$ 6.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

continua:

Sanciono, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 30 de novembro de 1991

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 22 de novembro de 1991.

Francisco de Assis Pereira Freire
Presidente

Espedito Francisco de Souza
1º Secretário

José Delmondes dos Reis
2º Secretário